

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102025/2019.

1 - OBJETO:

Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ATENÇÃO: 1.2. Atendidas as prerrogativas legais para efeito do inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, este certame licitatório é destinado, nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados, conforme o caso.

ATENÇÃO: 1.3. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso III, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e atendidas as prerrogativas legais, no presente processo licitatório, sendo para aquisição de bens de natureza divisível, o objeto apresenta-se com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens previstos destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados, conforme o caso.

ATENÇÃO: 1.4. Não se aplica o benefício disposto no “subitem 1.3” acima, quando os itens ou os lotes de licitação possuir valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no “subitem 1.2”.

ATENÇÃO: 1.5. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no presente processo licitatório não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da referida Lei Complementar quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.6. Para efeitos deste Edital, considera-se:

- a) “ÂMBITO REGIONAL”: Como sendo os limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e
- b) “ÂMBITO LOCAL”: Como sendo a circunscrição do Município de Santa Cruz/RN.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0002493 - Envelope em papel madeira, tipo saco, com aba, na cor ouro, tamanho aproximado 22x32. Pacotes com 100 unidades.	Pacote	6	38,99	233,94
2 - 0000287 - Coleção de lápis de cor, cores vibrantes e variadas, corpo em madeira, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada, caixa com 12 unidades	Caixa	350	4,69	1.641,50
3 - 0002512 - Cola para placa em poliestireno, cola especial para EPS e similares, Ideal para trabalhos de decoração e artesanato, solúvel em água. Secagem rápida. pct com 06 unidades	PCT	60	23,11	1.386,60
4 - 0002516 - Massa para modelar, não tóxica, que grude a mesa,	Caixa	150	3,40	510,00

disponível para criança de 0 a 12 anos. Caixa com 06 barras, 80gm, cores variadas.				
5 - 0002520 - Pintura a dedo, 30ml, pode ser aplicado com o dedo, pincel e esponja. Nas cores branco, vermelho, amarelo, azul. Atóxico e solúvel em água. Caixa com 06 unidades.	Caixa	100	6,39	639,00
6 - 0002527 - Estilete, corpo plástico, sistema de trava, lamina resistente, formato anatômico, lamina larga (18mm.)	Unidade	100	2,43	243,00
7 - 0002487 - Caderno universal, tipo matéria tipo capa dura, com arame reforçado capas com diversos temas. 15 matérias.	Unidade	50	18,33	916,50
8 - 0000257 - Papel tipo laminado, em cores variadas vivas e com brilho intenso, proporcionando excelente aspecto visual, gramatura de 60g/m ² , medindo aproximadamente 48x60cm, pct com 100 folhas	PCT	10	81,99	819,90
9 - 0016611 - Caderno tipo espiral 1/4 com pauta, capa dura, faixa etária infante-juvenil, unidade com 96 folhas.	UNID.	800	7,03	5.624,00
10 - 0002494 - Borracha látex branca para pagar caneta esferográfica e lápis tipo grafite, composição: borracha natural e estireno butadieno, caixa com 40 unidades.	Caixa	100	22,47	2.247,00
11 - 0002536 - Limpa quadro branco, 500ml,	Unidade	50	28,75	1.437,50
12 - 0002501 - Pincel permanente atômico, cores variadas, recarregável, com tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades.	Caixa	30	28,91	867,30
13 - 0002503 - Pasta escolar com abas de elástico, resistente, material cartolina plastificada gramatura 180g/m ² , cores variadas com aba e elástico, medindo 240x345mm.	Unidade	50	21,15	1.057,50
14 - 0000299 - Giz de cera, bastão grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores	Caixa	300	3,41	1.023,00
15 - 0016619 - Pincel marca texto com ponta macia e tinta cor fluorescente para destacar o texto. Cxa com 12 um.	UNID.	8	14,61	116,88
16 - 0004862 - Borracha ponteira	Unid	100	18,33	1.833,00
17 - 0002525 - Extrator de grampo espátula inox.	Unidade	40	1,89	75,60
18 - 0002532 - Tinta reabastecedora de quadro branco, 20 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40	7,65	306,00
19 - 0000307 - Fita adesiva, tipo monofase, em polipropileno transparente, 12mmx20m, aplicação multiuso	UNID.	100	2,81	281,00
20 - 0002489 - Fita adesiva tipo monofase, em polipropileno transparente 45mmx50mt, aplicação multiuso	Unidade	150	5,48	822,00
21 - 0015990 - Fita gomada confeccionada em papel natural, 80g/m ² e cola vegetal, reforço de nylon (fios de nylon), monofase. Rolo com 24mmx50m	Rolo	180	19,60	3.528,00
22 - 0016622 - Cartolina comum cores variadas 50x66cm, pacote com 100fl.	PCT	10	66,02	660,20
23 - 0016623 - Régua plástica 30 em cristal para desenhar e confeccionar em documentos possui marcação em cm.	Unid	50	8,48	424,00
24 - 0002528 - Tesouras escolar sem pontas lamina de metal, cabo plástico em formato anatômico, 13.5cm.	Unidade	400	28,35	11.340,00
25 - 0013730 - Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável, tipo mesa, capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75g/m ² , medindo 20x8cm, grampo 26/6	UNID.	30	26,73	801,90
26 - 0000290 - Lápis preto, nº 2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades	Caixa	20	37,30	746,00

27 - 0016626 - Marcador quadro branco ponta macia, cores variadas que apagam facilmente, feito com tinta especial. ponta 4.0mm, cx com 12unid.	Caixa	70	78,03	5.462,10
28 - 0000294 - Corretivo líquido, à base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml	Caixa	10	22,61	226,10
29 - 0019973 - Pasta escolar polionda com abas 35mm, cores variadas	Unid	50	4,27	213,50
30 - 0000663 - EVA: Cores variadas, pacote com 10 folhas para diversos fins educativos. Tamanho: 45cmx60cm.	Pacote	180	24,21	4.357,80
31 - 0002535 - Perfurador para 2 furos, de ferro fundido com capacidade de 60 folhas.	Unidade	5	138,89	694,45
32 - 0002507 - TNT diversas cores: vermelho, branco, amarela e azul.	Metro	200	34,89	6.978,00
33 - 0006303 - Papel tipo contato (papel autoadesivo incolor) rolo com 25 metros.	Rolo	2	60,94	121,88
34 - 0008303 - Papel camurça 48x60mm, pct com 10 unidades, cores variadas	PCT	10	20,25	202,50
35 - 0000341 - Papel tipo ofício tamanho A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Resma com 500 folhas	RESMA	200	27,93	5.586,00
36 - 0016632 - Cola branca líquida 90g, para trabalhos em madeira, couro, uso em casa e na escola, secagem rápida e não tóxica, pct com 12 unidades.	PCT	50	27,76	1.388,00
37 - 0011293 - Jogos educativos diversos em plástico ou madeira, para crianças de 3 a 5 anos.	Unid	40	25,76	1.030,40
38 - 0002531 - Apagador quadro branco 150 com base de plástico, 15x6cm, ideal para ser usado em escolas.	Unidade	100	15,40	1.540,00
39 - 0000258 - Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cores tinta azul/preta/vermelha. Caixa com 50 unidades	Caixa	10	51,07	510,70
40 - 0018579 - Livro de ponto com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão, papel offset 120gr/m2, folhas formato capa 310X217mm, medindo 300mmX211mm.	UND	20	21,30	426,00
41 - 0000283 - Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades	Caixa	10	7,29	72,90

1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.8. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão.

1.9. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima, usualmente, fornecido no mercado ou de acordo com pesquisa prévia ou o de 01 (um) ano, conforme o caso.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de previsão de aquisição de material expediente para atendimento das Escolas da Zona Rural, através do Centro Rural Tequinha Farias, a fim de prover o pleno funcionamento das atividades das mencionadas escolas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rua Ferreira Chaves, 40 – Centro – Santa Cruz/RN, Setor de Compras no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 68.391,65 (**sessenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos**).

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, conforme o caso.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

a.1) Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada; serviços profissionais, e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) do recebimento provisório.

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotar\u00e1 em registro pr\u00f3prio todas as ocorr\u00eancias relacionadas com a execu\u00e7\u00e3o do contrato, indicando dia, m\u00eas e ano, bem como o nome dos funcion\u00e1rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess\u00e1rio \u00e0 regulariza\u00e7\u00e3o das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos \u00e0 autoridade competente para as provid\u00eancias cab\u00edveis.

11. DAS INFRA\u00c7\u00d5ES E DAS SAN\u00c7\u00d5ES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infra\u00e7\u00f5es e san\u00e7\u00f5es administrativas aplic\u00e1veis no curso da licita\u00e7\u00e3o e da contrata\u00e7\u00e3o \u00e9 aquela prevista no Edital.

Santa Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2019.

Elias Ant\u00f4nio da Silva Neto
Pregoeiro Municipal